



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL n. 112/2024.

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de Julho de 2024.

Dispõe sobre afastamento concedida a servidor que especifica, para concorrer ao pleito eleitoral e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, Valéria Aparecida Marcelino Garcia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido afastamento ao servidor efetivo a partir de 05/07/2024, sendo:

LUIZ CARLOS SPOHR, ocupante do cargo de Fiscal Urbano, Mat. n. 1821 - lotado na SEMFA.

Art. 2º - Os servidores efetivos licenciados deverão protocolar o comprovante de registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em até 02 (dois) dias úteis após o registro.

Art. 3º - Caso os servidores efetivos não venham a ser escolhidos em convenção partidária, deverão se apresentar prontos ao serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 05/07/2024 às 12:39, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **216307** e o código verificador **C18DBB82**.

Docto ID: 216307 v1